



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ESTUDOS PRELIMINARES

AQUISIÇÃO DE PORTAS GIRATÓRIAS DETECTORAS DE METAIS, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E RELOCAÇÃO, TREINAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPOSIÇÃO INTEGRAL DE PEÇAS DURANTE O PRAZO DE GARANTIA, PARA O PRÉDIO SEDE DO TJ/PA, FÓRUMS CRIMINAL E CÍVEL DA CAPITAL, FÓRUM DE ANANINDEUA E JUIZADO ESPECIAL DA TAMANDARÉ, INCLUINDO DESINSTALAÇÃO DAS PORTAS GIRATÓRIAS A SEREM SUBSTITÍDAS.



Assinado com senha por PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3125699.20560402-1751 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3125699.20560402-1751>
Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI *Data e hora: 22/11/2022 11:07





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1 O controle de acesso é um aspecto de suma importância na construção de um ambiente seguro em qualquer repartição pública ou empresa privada. À vista disso, podemos afirmar que no ambiente profissional das dependências dos prédios que compõem a estrutura física do TJPA, é relevante a busca pela mitigação das possibilidades de riscos não só para a integridade física dos magistrados, autoridades, servidores e cidadãos que diuturnamente transitam por suas dependências, como também para a promoção da segurança patrimonial.

1.2 Nesse cenário, a aquisição de equipamentos de tecnologia específica, servem de suporte ao serviço de segurança, triagem, fiscalização e controle de acesso, realizado pelo Agente de Segurança, no intuito de identificar e minimizar a eventual entrada de transeuntes portando arma de fogo ou qualquer artefato metálico que possa ser usado para atentar contra a segurança institucional.

1.3 Daí o porquê das questões referentes à gestão da segurança institucional promovida pela Administração Pública, deixarem clara a importância de serem traçadas diretrizes e normas gerais para elaboração de planos de segurança orgânica, específicos às características e obrigações de cada órgão público, onde se insere a necessidade de controle de acesso pelas portas giratórias com detectores de metais que se mostram eficientes também em termos de redução do consumo de energia em ambientes equipados com ar condicionado, pois, atuando como uma eclusa de ar, elas evitam correntes desse fluído, diminuindo assim a perda de aquecimento ou resfriamento da edificação, constituindo-se em um dos únicos controles de acesso que conseguem promover segurança e eficiência energética em um excepcional produto, que tem ainda um relativo baixo custo de aquisição.

1.4 Posto isto, vê-se justificada a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de portas giratórias detectoras de metais, com serviços de instalação (ativação e teste), desinstalação, substituição e relocação, treinamento e prestação de assistência técnica, com reposição integral de peças durante o período de garantia, para o Prédio Sede do TJ/PA, Fóruns Criminal e Cível da Capital, Fórum de Ananindeua e Juizado Especial da Tamandaré, sobretudo face ao fato de a empresa IECO, fabricante e fornecedora dos referidos equipamentos, ter encerrado suas atividades em 30/09/2020, ocorrendo muita dificuldade em se obter peças de reposição para as portas já instaladas nos prédios deste Tribunal de Justiça.

2 ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES

2.1 A contratação pretendida atende a Resolução Normativa nº 9, de 30 de junho de 2021, TJPA, em seu Macrodesafio: Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária, e Iniciativas Estratégicas: Aperfeiçoamento da Infraestrutura do Poder Judiciário.

3 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

3.1 Requisitos gerais da demanda



Assinado com senha por PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3125699.20560402-1751 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3125699.20560402-1751>
Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI *Data e hora: 22/11/2022 11:07



TJPAPRO202200657V01





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

- Locais onde se encontram instaladas as portas detectoras de metais (marca IECO): duas (02) unidades no Prédio Sede do Tj/PA, uma (01) unidade no Fórum Cível, uma (01) unidade no Fórum Criminal, (01) unidade no Fórum de Ananindeua e uma (01) unidade no Juizado Especial da Tamandaré;
- Fornecimento de portas giratórias detectoras de metais para a troca das portas da marca IECO atualmente instaladas nos referidos locais;
- Desinstalação das portas giratórias a serem substituídas e destinação adequada das mesmas;
- Instalação das portas detectoras de metais nos locais elencados, com realização de ativação e testes;
- Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em garantia, pelo período de 12 (doze) meses;
- Serviços de desinstalação, substituição e relocação das PGDMs, através de ações de natureza eventual, que visem a otimização e/ou a readequação dos sistemas de segurança nos espaços físicos resguardados pelo citado equipamento
- Fornecimento de materiais de consumo necessários para a execução do objeto;
- Atendimento a chamados emergenciais.

3.2 Estimativa das quantidades

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	PORTA GIRATÓRIA COM DETECTOR DE METAIS – PGDM	UND	06	45.012,00	270.072,00

Locais e Quantidades:

- 2 UNIDADES - Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará: Av. Almirante Barroso, 3089, Souza, Belém/Pará, CEP. 66.613-710;
- 1 UNIDADE - Fórum Cível prof. Dr. Daniel Coelho de Souza: Rua Cel. Fontoura, S/N, Cidade Velha, Belém/Pará, CEP. 66.015-260;
- 1 UNIDADE - Fórum Criminal Des. Romão Amoedo Neto: Rua Tomázia Perdigão, 310, Cidade Velha, Belém/Pará, CEP. 66.015-260;
- 1 UNIDADE - Fórum Des. Edgar Lassance Cunha: Av. Cláudio Sanders, nº 193, bairro Centro, Belém/Pará, CEP. 67.030-325;
- 1 UNIDADE - Juizado Especial da Tamandaré: Av. Almirante Tamandaré nº 873, esquina com a Travessa São Pedro - bairro Campina, Belém/Pará, CEP: 66020-000;

3.3 Soluções disponíveis no mercado, com a análise e comparação entre os custos das opções identificadas, levando em consideração, eventuais insumos, garantia e serviços complementares

Para o controle e segurança de entrada de prédios públicos, as portas giratórias detectoras de metais se enquadram em solução adequada.

A prevenção de segurança e controle de entrada também poderiam ser efetivadas através da instalação de portais/arcs detectores de metais e de esteiras de detecção com monitor de raio x, contudo, para minimização de custos, previu-se a utilização das atuais estruturas e espaços existentes das portas atualmente instaladas.

Desta forma, não foram indicadas outras soluções/opções para a questão no momento.



Assinado com senha por PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
 Use 3125699.20560402-1751 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3125699.20560402-1751>
 Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI *Data e hora: 22/11/2022 11:07



TJPAPRO202200657V01





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Previamente à elaboração deste documento, foi realizado estudo junto à empresa que está realizando as manutenções mensais nas PGDMs já instaladas, para indicação da melhor solução.

Foram encontradas as seguintes soluções dentro das opções mercadológicas:

SOLUÇÃO 1: Fornecedor POTTER Indústria e Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda. Fornecimento de 06 portas com instalação = R\$ 270.072,00. Conforme proposta comercial.

SOLUÇÃO 2: Fornecedor MS Comércio de Sistemas de Segurança EIRELI. Fornecimento de 02 portas com instalação, ativação e treinamento, assim como desinstalação das portas a serem substituídas = R\$ 43.146,00. Conforme termos do Contrato nº PRE 4443/2019 – Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

SOLUÇÃO 3: Fornecedor Sensorial Detectores de Segurança LTDA-EPP. Fornecimento de 01 porta com instalação, treinamento e assistência técnica = R\$ 17.543,00. Conforme Contrato nº 063/2016-MP/PA.

SOLUÇÃO 4: Fornecedor POTTER Indústria e Comércio de Equipamentos de Segurança LTDA. Fornecimento de 03 portas com instalação, treinamento e assistência técnica, assim como desinstalação das portas a serem substituídas = R\$ 59.850,98. Conforme Contrato nº 117/2019-MP/PA.

SOLUÇÃO 5: Fornecedor SDM Sistemas de Detectores de Metais EIRELI. Fornecimento de 01 porta com instalação = R\$ 28.100,00. Conforme Contrato nº 17/2021-TRF1.

3.4 Contratações públicas similares

3.4.1 As contratações públicas similares abaixo relacionadas possuem partes do escopo pretendido:

Edital	Órgão/Entidade	Objeto
Contrato nº PRE 4443/2019	Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região	Fornecimento de 2 (duas) portas giratórias com detectores de metais a serem instaladas no Fórum Trabalhista de Itajaí e no Fórum Trabalhista de Lages. A Contratada deverá, ainda, efetuar a instalação dos equipamentos nas unidades, ativação (configuração e testes) e treinamento, assim como a desinstalação das portas giratórias a serem substituídas.
Contrato nº 063/2016-MP/PA	Ministério Público do Estado do Pará	Fornecimento de porta giratória detectora de metais (PGDM), com instalação (ativação e teste) e treinamento para utilização, e prestação de assistência técnica, com reposição integral de peças durante o período de garantia, para prédio do Ministério Público do Estado do Pará no município de Santarém.
Contrato nº 117/2019-MP/PA	Ministério Público do Estado do Pará	Aquisição de Portas Giratórias Detectoras de Metais – PGDM, conforme especificações neste instrumento.



T:JPAPRO202200657V01



Assinado com senha por PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
 Use 3125699.20560402-1751 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3125699.20560402-1751>
 Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI *Data e hora: 22/11/2022 11:07





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Pregão nº 17/2021 – TRF1	Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso	Aquisição de porta giratória detectora de metais (PGDM) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
-----------------------------	--	--

3.5 Histórico de contratações anteriores no TJPA

3.5.1 Não há contratação anterior com o mesmo objeto.

3.5.2 Algumas portas detectoras de metal, atualmente instaladas, foram adquiridas dentro do contrato de obra de construção dos prédios: Prédio Sede do TJPA (2005), Fórum Cível (Contrato nº 027/2008 – TJPA), Fórum Criminal (Contrato nº 070/2007 – TJPA), Fórum de Ananindeua (Contrato nº 086/2009 – TJPA) e Juizado Especial da Tamandaré (077/2009 - TJPA).

3.5.3 Em virtude do valor unitário do equipamentos, as demais aquisições foram realizadas por meio de dispensa de licitação, a exemplo: Fórum de Marabá (2010), PROAD nº 2010NE01294, valor: R\$13.379,00; Fórum de Castanhal (2011), PROAD nº 2011NE07013, valor: R\$13.912,50.

3.5.4 A atual contratação é a primeira com objeto de compra exclusiva de portas detectoras de metais através de licitação.

3.6 Solução escolhida, com a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização

3.6.1 Conforme o item 3.3, a única solução para a demanda é a contratação de empresa especializada para fornecimento de portas giratórias detectoras de metais, instalação (ativação e teste), desinstalação, substituição e relocação, treinamento e prestação de assistência técnica, com reposição integral de peças durante o período de garantia, para o Prédio Sede do TJ/PA, Fóruns Criminal e Cível da Capital, Fórum de Ananindeua e Juizado Especial da Tamandaré, e desinstalação das portas giratórias a serem substituídas.

3.6.2 Com a contratação, visamos garantir a identificação de armas de fogo e armas brancas portadas por pessoas não autorizadas legalmente, proporcionando dessa forma o desarmamento prévio dessas pessoas que pretendem ingressar nas dependências dos prédios do Tribunal de Justiça, além do controle de acesso, trazendo assim maior segurança, às autoridades, servidores, colaboradores, usuários e visitantes que se utilizam os referidos prédios.

3.6.3 Das soluções apresentadas no item 3.3, a que melhor se adequa a esta demanda é a solução de número 4.

3.7 Avaliação sobre eventual necessidade de adequação do ambiente do Órgão para a execução da solução escolhida

3.7.1 Será necessária a adequação dos ambientes (estrutura física e elétrica) para as instalações das portas giratórias detectoras de metais, as quais serão de responsabilidade da empresa contratada.

4 ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

4.1 Descrição sucinta, precisa, clara e suficiente do objeto, indicando os bens e/ou serviços que o compõem

4.1.1 Aquisição de portas giratórias detectoras de metais, com serviços de instalação (ativação e teste), relocação e substituição, treinamento e assistência técnica, com reposição integral de peças durante o período de garantia, para o Prédio Sede do TJ/PA;



Assinado com senha por PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
 Use 3125699.20560402-1751 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3125699.20560402-1751>
 Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI *Data e hora: 22/11/2022 11:07



TJAPRO202200657V01





Fóruns Criminal e Cível da Capital; Fórum de Ananindeua e Juizado Especial da Tamandaré, incluindo desinstalação das portas giratórias a serem substituídas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		UND	06	45.012,00	270.072,00
01	<p>PORTA GIRATÓRIA COM DETECTOR DE METAIS – PGDM Da Porta Giratória:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Construção robusta, estrutura autoportante fixa em alumínio anodizado, com pintura eletrostática; • Deverá possuir fechamento na parte superior externa, com fácil acesso para manutenção, de maneira que o “no-break”, os sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos fiquem embutidos; • Sistema com 03 (três) folhas giratórias separadas em vidro temperado incolor, espessura 10 mm, revestido com película transparente que aumente a resistência contra impactos. Cada folha giratória deve dispor de puxador; • Fechamento da estrutura externa em vidro temperado incolor reto, espessura 08 mm, revestido com película transparente que aumente a resistência contra impactos; • Deverá possuir Cuidado Construtivo Especial, onde a distância do vão de montagem das folhas giratórias em relação ao piso, teto e ao vidro da caixa de passagem da porta deverá ser de forma a evitar acidentes e a passagem de objetos metálicos; • As dimensões dos vãos de passagem (entrada e saída) devem ser de 800mm, com variação de 50mm para mais ou para menos. A altura interna deve ser de 2100mm, com variação de 30mm para mais ou menos; • Deverá possuir detector de metais no centro e na lateral de entrada, com 08 (oito) áreas de detecção, com sensibilidade individual, efetuando a detecção na entrada do equipamento ou em ambos os sentidos; • Observações sobre o dispositivo eletrônico de detecção: a sensibilidade dentro da zona de atuação do sistema corresponde a todo o volume interno de detecção. Dessa forma, o sistema deverá atuar de acordo com os seguintes limites de detecção: <ul style="list-style-type: none"> o Relógios de pulso, chaveiros normais, braceletes e outros itens simulados por corpos de prova especificados em norma não deverão ser detectados pelo portal; o Armas de fogo, a seguir relacionadas, deverão sensibilizar o portal e provocar acionamento do mecanismo de travamento da porta giratória quando portadas por elemento que adentre o portal a uma velocidade entre 0,25 a 1,5 m/s: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Pistola calibre 7,38 mm, fabricação Taurus, modelo PT TCP 7,38, armação de liga de alumínio, ferrolho em aço carbono e cano em aço inox (Similar: pistola Taurus 6.35 [.25 auto]); ▪ Pistola calibre 9 mm, fabricação Taurus, modelo PT 58 HC Plus, armação de liga de alumínio e conjunto cano/ferrolho em 				



T:JPAPRO202200657V01





	<p> aço inox ou aço carbono (Similar: pistola Taurus 9 mm curto [.380 ACP]);</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Revolver de dupla ação calibre 38, especial, fabricação Taurus modelo 85, cano de 2 polegadas, fabricado em aço carbono; ▪ Revolver de ação calibre 38, especial, fabricação Taurus modelo 85 Ti, cano de 2 polegadas, fabricado em titânio, cano e cilindro fabricados em aço; ▪ Pistola calibre .380, fabricação Glock, modelo G25, armação feita em polímero, ferrolho, parte de cima da arma, cano e carregador de aço carbono. <ul style="list-style-type: none"> ○ A detecção das armas deverá ocorrer de maneira confiável, sem erros, independentemente de velocidade de passagem entre os limites estabelecidos. ○ A posição de passagem de armas não deverá alterar a capacidade de detecção do equipamento. ○ As pessoas que estejam passando pelas folhas da porta detectora de metais, no sentido do fluxo de saída do prédio, ou seja, fora do volume interno de detecção do portal, mesmo que estejam portando metais, suas massas metálicas não deverão sensibilizar os detectores e nem provocar o travamento das folhas da porta. <ul style="list-style-type: none"> • Mecanismo de travamento com sistema de amortecimento de impacto, controle de giro, pré-posicionamento do carrossel, anti-retorno do carrossel e travamento eletro-mecânico; • Dispositivo de parada obrigatória, que faça com que as lâminas giratórias, quando paradas, não se posicionem no centro do vão de entrada; • As lâminas giratórias deverão possuir movimento suave e posição de parada definida de forma a facilitar a entrada e saída dos usuários; • O movimento deverá ser no sentido anti-horário e com bloqueio no sentido horário, de modo a impedir o giro completo no sentido horário; • Travamento automático por detecção de metais possibilitando o retorno, impedindo o giro completo no sentido horário, evitando que o portador do metal fique enclausurado; • Comando eletrônico com fonte de alimentação de 110/220 vca. O no-break deverá garantir a continuidade do serviço por período mínimo de 4 h em caso de falta de energia, sinal indicador de travamento; • Deverá possuir barra de LED para indicação do posicionamento do metal detectado; • Deverá possuir capacidade de ajuste de sensibilidade de detecção; • Possuir Painel de controle micro processado com teclado e display para a programação mediante senha, gravador de voz digital, chave liga/desliga com sinalização luminosa de situação de funcionamento da PGDM, LED indicador de no-break em uso, LED indicador de travamento e sinal sonoro por falta de energia elétrica; • Deverá conter, no mínimo, 02 (dois) controles remotos sem fio, com as funções de travamento e destravamento da PGDM. Deverão funcionar à
--	--





	<p>base de baterias e/ou pilhas secas disponíveis facilmente no mercado nacional para reposição;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá possuir sinalização indicativa dos sentidos de entrada e saída; • Identificação visual da porta PGDM deverão dispor de: <ul style="list-style-type: none"> ◦ Placas identificadoras (etiquetas adesivas) de “porta detectora de metais”; ◦ Adesivo informativo para usuários de marcapasso com os dizeres “Utilizável por portadores de marcapasso”; ◦ Adesivos informativo “setas direcionais sentido de fluxo” aplicado em todas as folhas de vidro das portas orientando o sentido do fluxo de passagem, indicando o sentido livre e o sentido proibido; • Deverá possuir fechadura mecânica para travamento após o encerramento do horário de expediente, capaz de impedir a movimentação das lâminas giratórias, evitando assim o enclausuramento de usuários e acessos não autorizados; • Deverá possuir IP exclusivo para acesso remoto para manutenções, ajustes e configurações via internet na vigência contratual e período de garantia; • O equipamento deverá acompanhar manual de instruções, em língua portuguesa, com os requisitos para instalação da PGDM, instruções para preparação do local e acerca da operação do equipamento; • Deverá dispor de sistema de aterramento único para todas as partes metálicas do equipamento; • Certificado de garantia de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses. <p>Da Caixa de Passagem de Massas Metálicas - CPMM:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caixa em policarbonato incolor. • As dimensões da caixa devem ser as especificadas nos desenhos em anexo; • As caixas deverão ser instaladas próximas às portas giratórias, conforme layouts em anexo. 										
ITEM	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</th> <th>UNIDADE</th> <th>QTD</th> <th>VALOR UNIT (R\$)</th> <th>VALOR TOTAL (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>UND</td> <td>06</td> <td>968,50</td> <td>5.811,00</td> </tr> </tbody> </table>	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)		UND	06	968,50	5.811,00
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)							
	UND	06	968,50	5.811,00							
02	<p>Serviço de instalação e ativação com treinamento da Porta Giratória adquirida Serviço de instalação das Portas Giratórias Detectoras de Metal – PGDM e Caixas de Passagem de Massas Metálicas - CPMM:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverá ocorrer nos seguintes imóveis do TJPA: <ul style="list-style-type: none"> ◦ 02 (duas) unidades no Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará: Av. Almirante Barroso, 3089, Souza, Belém/Pará, CEP. 66.613-710; ◦ 01 (uma) unidade no Fórum Cível prof. Dr. Daniel Coelho de Souza: Rua Cel. Fontoura, S/N, Cidade Velha, Belém/Pará, CEP. 66.015-260; ◦ 01 (uma) unidade no Fórum Criminal Des. Romão Amoedo Neto: Rua Tomázia Perdigão, 310, Cidade Velha, Belém/Pará, CEP. 66.015-260; 										





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

	<ul style="list-style-type: none"> o 01 (uma) unidade no Fórum Des. Edgar Lassance Cunha: Av. Cláudio Sanders, nº 193, bairro Centro, Belém/Pará, CEP. 67.030-325; o 01 (uma) unidade no Juizado Especial da Tamandaré: Av. Almirante Tamandaré nº 873, esquina com a Travessa São Pedro - bairro Campina, Belém/Pará, CEP: 66020-000; • As dimensões deverão ser conferidas previamente pela empresa nos locais de instalação. Em caso de dúvidas e divergências, a fiscalização deverá ser comunicada. <p>Treinamento para operadores do equipamento Os treinamentos deverão ocorrer nos mesmos locais de instalação dos equipamentos e para um público de 10 (dez) pessoas.</p>				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		UND	06	2.300,00	13.800,00
03	<p><u>Serviço de desinstalação, acondicionamento e transporte das Portas Giratórias existentes</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • O serviço de desinstalação deverá ocorrer nos seguintes imóveis do TJPA: <ul style="list-style-type: none"> o 02 (duas) unidades no Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará: Av. Almirante Barroso, 3089, Souza, Belém/Pará, CEP. 66.613-710; o 01 (uma) unidade no Fórum Cível prof. Dr. Daniel Coelho de Souza: Rua Cel. Fontoura, S/N, Cidade Velha, Belém/Pará, CEP. 66.015-260; o 01 (uma) unidade no Fórum Criminal Des. Romão Amoedo Neto: Rua Tomázia Perdigão, 310, Cidade Velha, Belém/Pará, CEP. 66.015-260; o 01 (uma) unidade no Fórum Des. Edgar Lassance Cunha: Av. Cláudio Sanders, nº 193, bairro Centro, Belém/Pará, CEP. 67.030-325; o 01 (uma) unidade no Juizado Especial da Tamandaré: Av. Almirante Tamandaré nº 873, esquina com a Travessa São Pedro - bairro Campina, Belém/Pará, CEP: 66020-000; <p>O acondicionamento dos equipamentos deverá ser realizado de maneira individual e preservando a integridade dos mesmos durante todo o percurso para o local de guarda, bem como para que os mesmos permaneçam acondicionados para posterior encaminhamento.</p> <p>O transporte dos equipamentos deverá ser realizado para o almoxarifado do TJPA localizado na Rod. Augusto Montenegro, Km 4, Bairro Parque Verde, CEP: 66645-5900, Belém-PA.</p>				
Valor Global Máximo do Lote = R\$ 289.683,00					



TJPAPRO202200657V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

4.2 Natureza do objeto

4.2.1 Trata-se de aquisição e serviço de natureza continuada.

4.3 Justificativa do agrupamento do objeto em lotes diversos ou lote único

4.3.1. A contratação em lote único visa preservar a economia de escala, uma vez que os itens agrupados possuem a mesma natureza, afastando possíveis prejuízos à competitividade, ao mesmo tempo que exerce maior atratividade aos licitantes.

4.3.2 Também foram agrupados os itens de fornecimento de equipamentos, materiais e execução de serviços, tal opção foi realizada em virtude de que a contratação segregada depende de várias etapas para sua conclusão e funcionamento onde qualquer descompasso pode gerar atrasos na execução, incômodos nos locais afetados, custos adicionais e até mesmo prejuízos a responsabilização em eventual acionamento de garantia.

4.4 Classificação orçamentária e indicação da fonte de recurso

- Nota de reserva nº 2022/256
- Funcional Programática: 04.102.02.061.1417.8644
- Fonte de Recurso: 118
- Elemento da despesa: 3.3.90.39

4.5 Prazo de vigência do contrato

4.5.1 O prazo de vigência do contrato é de 20 (vinte) meses, podendo a manutenção ser prorrogada, por interesse das partes, até o limite estabelecido no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, por se tratar de serviço de natureza continuada.

4.6 Dos prazos

4.6.1 Prazos de entrega dos bens/execução dos serviços

a) O prazo para fornecimento, retirada das portas giratórias existentes e instalação (ativação e testes) dos equipamentos novos será de 90 dias corridos, conforme o estabelecido na Ordem de Serviço.

4.6.2 Prazo de garantia dos bens e/ou serviços

a) O prazo para prestação de assistência técnica, com reposição integral de peças durante o período de garantia, será de 12 (doze) meses, contados a partir da finalização da instalação dos equipamentos, onde será gerado Termo Definitivo de Recebimento, o que não exime a CONTRATADA de reparar eventuais equívocos constatados posteriormente.

b) O prazo de garantia será contado a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

c) Tratando-se de vício oculto, o prazo acima iniciar-se-á no momento em que ficar evidenciado o defeito.

d) Durante o prazo da garantia, a Contratada deverá refazer os serviços que apresentarem defeitos, no prazo de **20 (vinte) dias corridos** do recebimento da notificação do defeito, não sendo permitido transferir sua responsabilidade a terceiros, mesmo que fabricantes.



Assinado com senha por PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3125699.20560402-1751 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3125699.20560402-1751>
Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI *Data e hora: 22/11/2022 11:07



T:JPAPRO202200657V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

5 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

5.1 Forma de continuidade do fornecimento e/ou serviço em eventual interrupção contratual

5.1.1 No caso de uma interrupção contratual definitiva pela Contratada, além das devidas aplicações de penalidades nos termos contratuais, será imediatamente iniciado novo processo de contratação através de licitação, e avaliada a necessidade de contratação direta, por meio de dispensa de licitação pelo período necessário à finalização do certame.

5.2 Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato, quando for o caso, tais como transferência de conhecimento e capacitação de servidores

5.2.1 Após a conclusão da execução dos serviços de instalação, a contratada deverá realizar treinamento com no máximo 10 (dez) pessoas a serem indicadas pela fiscalização para operação e manutenção das portas giratórias detectoras de metais, inclusive com fornecimento de material didático em meio digital. O local e os recursos necessários à realização do treinamento serão de responsabilidade do TJPA.

6 DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1 Considerando os Estudos Preliminares, declaramos que a contratação dos serviços aqui elencados, é viável técnica e economicamente.

Belém, 08 de abril de 2022.

Valter Mendes Ferreira Júnior
Integrante Demandante
Matrícula 40320

Paulo Marcelo de Araújo Hildebrando
Integrante Técnico
Matrícula 48887

Lenne Chaves Pinto da Silva Torres
Integrante Administrativa
Matrícula 64998



Assinado com senha por PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO, VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.
Use 3125699.20560402-1751 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n01:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3125699.20560402-1751>
Documento gerado por LUIGGI DE AZEVEDO MAGRINELLI *Data e hora: 22/11/2022 11:07



TJPA PRO202200657V01

